

## PROJETO DE LEI Nº 057, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>15 - SECRETARIA DE SAUDE</b>	
	<b>15.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE-VINCULADOS UNIÃO</b>	
	1030101162.236 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita – Fonte de Recurso 4500	100.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 100.000,00, relativo ao Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na Fonte de Recurso 4500 (Custeio Atenção Básica).

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 057/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 057/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a comunhão de esforços entre os partícipes para a efetivação do projeto Melhores Amigos, de acordo com o Plano de Trabalho, relativo ao Convênio FPE 222/2022 entre a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul e o Município. Os valores de R\$ 35.000,00 já foram depositados em conta específica pelo Governo do Estado.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**

Prefeito Municipal